PUBLICADO DOC 06/12/2007

PARECER CONJUNTO Nº 1823/2007 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA; DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 0586/07.**

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Executivo, que visa dar nova redação aos artigos 2º, 3º e 4º e revoga o artigo 5º da Lei nº 14.063, de 14 de outubro de 2005, que instituiu o sistema de Avaliação de Aproveitamento Escolar dos Alunos da Rede Municipal de Ensino de São Paulo.

Nada obsta o prosseguimento da proposta eis que amparada na competência do Executivo de organizar seus serviços.

Neste sentido dispõe o inciso IV do § 2º do art. 37 da Lei Orgânica do Município, que compete privativamente ao Prefeito municipal a iniciativa de lei referente a organização administrativa.

Assim, face os fundamentos acima delineados somos pela LEGALIDADE e CONSTITUCIONALIDADE.

Em relação ao mérito, as Comissões Competentes opinam no sentido da aprovação do projeto, tendo em vista o seu relevante interesse público.

A Comissão de Finanças e Orçamento se manifesta no sentido de que nada obsta a sua aprovação, uma vez que as despesas decorrentes da execução da propositura correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

FAVORÁVEL, portanto, o parecer.

Sala das Comissões Reunidas, 04/12/07.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
Agnaldo Timóteo
Farhat
João Antonio
Jooji Hato
Jorge Borges
Ushitaro Kamia

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Carlos Neder
Carlos Apolinário
Carlos Neder
Eliseu Gabriel

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Lenice Lemos
Marta Costa
Ricardo Teixeira

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Aurélio Miguel
Francisco Chagas
José Police Neto
Natalini
Paulo Fiorilo
Paulo Frange
Russomanno
Wadih Mutran